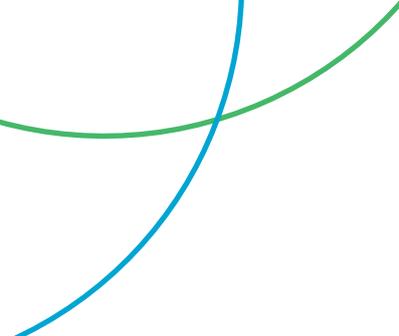




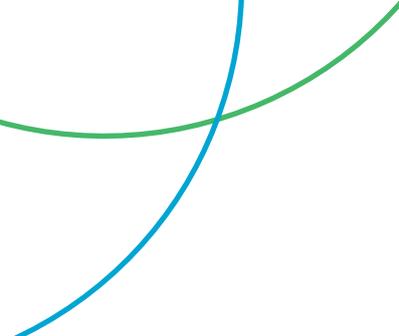
# **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

VERSÃO 1.3



# SUMÁRIO

MENSAGEM DA LIDERANÇA .....	5
MISSÃO, VISÃO E VALORES .....	6
AMBIENTE DE TRABALHO .....	8
SEGURANÇA DO TRABALHO .....	9
ASSÉDIO E INTIMIDAÇÃO .....	10
TRABALHO INFANTIL E TRABALHO FORÇADO .....	11
RESPONSABILIDADE AMBIENTAL .....	11
RESPONSABILIDADE SOCIAL .....	12
DIVERSIDADE E INCLUSÃO .....	12
LIVRE ASSOCIAÇÃO SINDICAL E DIREITO À NEGOCIAÇÃO COLETIVA.....	13
MERITOCRACIA .....	13
CONFLITO DE INTERESSES .....	13
RELAÇÕES DE PARENTESCO .....	15
RELACIONAMENTO COM A CONCORRÊNCIA .....	15
PRIVACIDADE .....	16
PROPRIEDADE INTELECTUAL .....	17
USO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS.....	18
USO DOS RECURSOS DA COMPANHIA .....	18
DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO E SOBRE PROPINA OU PAGAMENTOS	
FACILITADORES .....	18
LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO .....	19
TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS .....	19
<i>COMPLIANCE</i> .....	20
BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTOS E/OU HOSPITALIDADES .....	20
MÍDIAS SOCIAIS .....	23
RELAÇÃO COM TERCEIROS.....	23
CANAL DE DENÚNCIAS .....	24
SANÇÕES .....	25
RESPONSÁVEIS PELO CÓDIGO .....	26
MONITORAMENTO .....	26
CONTROLE E TREINAMENTO .....	26
TERMO DE ADESÃO .....	27



## MENSAGEM DA LIDERANÇA



A Marfrig é uma das companhias líderes em carne bovina e maior produtora de hambúrgueres do mundo. Por assegurar uma gestão profissionalizada, a Companhia conta com políticas e práticas consistentes de sustentabilidade e de governança corporativa, mantendo seu compromisso com a ética e a integridade em todas as relações que cultiva.

Neste contexto, é objetivo do presente Código de Ética e Conduta apresentar o comportamento que a Marfrig espera de seus colaboradores, traduzindo o que a Companhia entende como a postura mais adequada para a condução de seus negócios, bem como a atuação profissional com todos os públicos.

Este documento é aplicável a todos os colaboradores da Marfrig e tem como objetivo ressaltar o cumprimento irrestrito às leis e regulações inerentes às atividades que desempenha.

### **Miguel de Souza Gularte**

CEO da Marfrig

# MISSÃO, VISÃO E VALORES

As orientações apresentadas neste Código são um conjunto de expectativas de comportamentos e práticas aceitáveis e proibidas na condução de negócios com a Marfrig Global Foods (Marfrig).

A Marfrig busca desenvolver seus negócios de modo alinhado à sua Missão, Visão e Valores e conforme a estratégia definida pela Administração. Desta forma, é essencial frequentemente refletirmos sobre:



## A MISSÃO DA MARFRIG

Fornecer globalmente a melhor proteína por meio da relação de longo prazo com nossos consumidores, criando produtos de alta qualidade e seguridade motivados a oferecer o melhor aos nossos clientes.



## E SOBRE A VISÃO DA MARFRIG

Ser reconhecida como a melhor Companhia global de proteínas.

A Marfrig espera que TODOS os seus colaboradores, diretores, conselheiros, acionistas e terceiros – fornecedores, clientes, parceiros de negócios, prestadores de serviço, entre outros – estejam comprometidos em colaborar com as diretrizes éticas e de integridade da Companhia.

Procure visitar este material com frequência para recordar nossos princípios éticos e padrões de integridade – Nós valorizamos isso!

Nossos valores são os seguintes: Foco no Cliente, Simplicidade, Transparência, Respeito, Excelência e Empreendedorismo. A atuação dos colaboradores, diretores e conselheiros da Marfrig deve refletir nossos valores.



# VALORES

## 1 - FOCO NO CLIENTE

Temos total comprometimento com nossos clientes internos e externos e abraçamos suas prioridades como nossas.

Colocamos toda a nossa atenção e paixão no que fazemos ao atender os nossos clientes em todas as etapas da cadeia produtiva.

Agimos com integridade e fazemos o que é certo em relação aos nossos produtos e procedimentos.

## 2 - SIMPLICIDADE

Trabalhamos com clareza, objetividade e simplicidade nas tomadas de decisão, buscando facilitar todos os nossos processos. A ideia de “menos é mais” permeia tudo o que fazemos.

## 3 - TRANSPARÊNCIA

Não ocultamos os nossos problemas. Nossos comportamentos e condutas visam aprendermos com os erros de modo a não cometê-los novamente. Motivamos os diálogos com nossos *stakeholders*, o que nos ajuda a gerar confiança, além de melhorarmos como profissionais e pessoas.

## 4 - RESPEITO

Tratamos todos como gostaríamos de ser tratados. Somos guiados por nossos princípios éticos e motivados constantemente para o desenvolvimento de nossas relações.

## 5 - EXCELÊNCIA

Incentivamos constantemente oferecer soluções inovadoras e buscamos excelência em tudo o que fazemos. Desenvolvemos estas capacidades por toda a organização, em busca da fidelidade de nossos clientes internos e externos.

## 6 - EMPREENDEDORISMO

Estamos atentos ao contexto do mercado em que vivemos e nos adaptamos a ele. Trabalhamos com paixão em nossas tarefas e sabemos nos recuperar diante da adversidade, com resiliência. Sentimo-nos como donos, cuidando de nossos processos, da produtividade e dos recursos. Estamos atentos para nos adiantarmos diante das demandas, dos problemas e das oportunidades.

O Código de Ética e Conduta da Marfrig é um compromisso com os valores da Companhia e com os compromissos éticos e de integridade que assumimos com todas as partes interessadas – colaboradores, diretores, conselheiros, acionistas, clientes, fornecedores, órgãos reguladores, o governo e a sociedade, entre outros.

A Companhia também é signatária do Pacto Global das Nações Unidas e do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos e, por meio da implementação de seus valores e princípios, fomenta mecanismos para promoção dos Direitos Humanos, do trabalho justo, do respeito ao meio ambiente e da prevenção à corrupção.

**O Código de Ética e Conduta da Marfrig é, portanto, NOSSO compromisso com a ética e a integridade.**

## AMBIENTE DE TRABALHO

Um bom ambiente de trabalho está associado à produtividade, à motivação e à saúde dos profissionais. Na Marfrig, a manutenção de um ambiente adequado deve ser valorizada e espera-se que as atitudes e os posicionamentos de nossos colaboradores, diretores, conselheiros e terceiros reflitam esta preocupação. Desta forma, a Marfrig orienta que seja promovido um ambiente limpo, organizado e em conformidade com as normas de utilização das instalações da Companhia.



Há diversos aspectos a serem considerados para a promoção de um ambiente saudável, incluindo a valorização das pessoas, o respeito, a não discriminação e até condições seguras e salubres de trabalho, que são temas que serão abordados neste documento e estão totalmente em linha com nossos valores.

A Marfrig se compromete fortemente com o desenvolvimento sustentável, compromisso este materializado por meio dos valores e princípios da Companhia que norteiam sua operação, abrangendo, mas não se limitando ao respeito ao meio ambiente, à adoção de práticas leais de operação, à promoção dos Direitos Humanos, à melhoria das condições de trabalho, emprego e renda, às boas práticas de Governança Organizacional, ao combate a todas as formas de corrupção, às relações responsáveis com clientes e consumidores e à inclusão socioeconômica, além da redução das desigualdades sociais.

## **SEGURANÇA DO TRABALHO**

Na Marfrig, a segurança das pessoas é prioridade e, por isso, é primordial que haja um compromisso com o atendimento às normas que visam estabelecer práticas de segurança no trabalho. Para que os riscos inerentes às atividades operacionais sejam mitigados, a Marfrig continuamente revisa seus procedimentos de segurança, disponibiliza equipamentos de proteção individual (EPIs), realiza treinamentos periódicos e possui profissionais capacitados para orientar e supervisionar a aplicação de medidas de segurança do trabalho. Por isso, é importante que as normas de segurança sejam respeitadas sem desvios.

Além de tudo isso, vale ressaltar que prezar pela segurança é papel de todos! Independentemente da área de atuação, acidentes, como os ocorridos em local de trabalho, em áreas externas, mas a serviço da Marfrig, ou mesmo no trajeto da residência ao trabalho, devem ser reportados imediatamente ao superior imediato e/ou ao Departamento de Recursos Humanos. Procure conhecer as normas específicas da sua unidade, participe dos treinamentos e tenha orgulho de respeitar todas as normas relativas à segurança do trabalho.

## “Como eu tomo conhecimento das normas de segurança do trabalho?”

**Procure a área de Segurança do Trabalho da sua unidade.**

## ASSÉDIO E INTIMIDAÇÃO

A Marfrig busca oferecer um ambiente de trabalho onde todos sejam tratados com dignidade, igualdade e respeito.

Assédio diz respeito a comportamentos considerados ofensivos, imorais e (frequentemente) ilegais. A Companhia considera inaceitáveis ações que se configurem como ofensivas, intimidadoras, discriminatórias ou qualquer outro tipo de assédio.

- **Assédio Moral:** Exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas atividades;
- **Assédio Sexual:** Constranger ou pressionar indivíduo com o objetivo de obtenção de vantagem ou favorecimento sexual, utilizando-se de posição hierárquica superior no exercício de emprego, cargo ou função.

Todos os colaboradores devem manter uma relação de respeito entre si, fomentando a inclusão e diversidade nas relações de trabalho.

A Marfrig não tolera qualquer discriminação com base em gênero, orientação sexual, religião, raça, cultura, nacionalidade, classe social, idade ou características físicas. Por isso, todos os colaboradores



devem ser tratados de forma justa com relação às suas diferenças, não devendo tolerar qualquer tipo de discriminação.

## **TRABALHO INFANTIL E TRABALHO FORÇADO**

A Marfrig repudia qualquer tipo de trabalho em desacordo com as leis trabalhistas brasileiras e dos países em que atua, assim como exige o mesmo posicionamento de seus fornecedores e terceiros. Somos signatários do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, que contempla o compromisso de não comercializar com pessoas físicas ou jurídicas que figurem no Cadastro de Empregadores Instituído pela Portaria nº 540/2004 do Ministério do Trabalho e Emprego ("lista suja" do trabalho escravo).

Portanto, a Companhia não admite a violação dos direitos e condições humanas de trabalho e não firmará e/ou manterá relações negociais com terceiros que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho envolvendo crianças e adolescentes e práticas semelhantes ao trabalho forçado, além de exploração sexual infanto-juvenil e tráfico de pessoas.

## **RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

As atividades da Marfrig se relacionam grandemente com o meio



ambiente e, não apenas por isso, sua conservação é uma questão de dedicação e de investimentos para a Companhia. A Marfrig incentiva seus colaboradores, diretores, conselheiros, acionistas e terceiros a trabalharem para que seus impactos negativos ao meio ambiente sejam mitigados com ações de conscientização, mudança de hábitos e aplicação de tecnologia. Esse é um tema que requer comprometimento individual e coletivo.

Nesse mesmo sentido, a Marfrig se compromete a adquirir e/ou financiar apenas produtos da pecuária bovina de fontes não constantes na relação de áreas embargadas pelo IBAMA (Portaria IBAMA n° 19, de 2 de julho de 2008, e Decreto n° 6.321, de 21 de dezembro de 2007).

## **RESPONSABILIDADE SOCIAL**

A Marfrig é uma Companhia global que contribui proativamente para que as comunidades em que atua sejam beneficiadas com suas atividades e se empenha na busca por uma sociedade justa, gerando empregos e incentivando programas de responsabilidade social e projetos de filantropia, sempre de maneira aderente aos dispositivos da Política Interna de Doações, Patrocínios e Contribuições disponível na intranet da Companhia.

## **DIVERSIDADE E INCLUSÃO**

A Marfrig repudia qualquer forma de discriminação. Por isso, valoriza a diversidade e promove um ambiente de trabalho harmonioso e neutro, em que todos possam se sentir bem e desenvolver seu máximo potencial, independentemente de raça, cor, gênero, nacionalidade, idade e religião. Também não tolera qualquer discriminação a portadores de necessidades especiais, situação conjugal, orientação sexual, entre outros. Paralelamente, trabalha para ampliação da diversidade e pela inclusão de minorias no nosso ambiente de trabalho.

# LIVRE ASSOCIAÇÃO SINDICAL E DIREITO À NEGOCIAÇÃO COLETIVA

O direito à livre associação sindical e à negociação coletiva são respeitados pela Marfrig, sendo valorizada a participação dos colaboradores sem qualquer tipo de discriminação e cumprindo os acordos estabelecidos.

## MERITOCRACIA

Todas as nossas decisões que afetam nossos colaboradores, diretores, conselheiros, acionistas e terceiros são pautadas na meritocracia, e nenhum tipo de avaliação será permitida sem critérios claros e objetivos que embasem a tomada de decisão.

## CONFLITO DE INTERESSES

Uma situação de conflito de interesses ocorre quando o colaborador, diretor, conselheiro ou acionista tem interesses distintos dos da Marfrig.

Será caracterizado conflito de interesses quando uma pessoa, física



ou jurídica, mantendo qualquer forma de negócio com a Marfrig ou com qualquer de suas subsidiárias, estiver envolvida em processo decisório em que tenha o poder de influenciar e/ou direcionar o resultado dessa decisão, assegurando um ganho e/ou benefício para si, para algum membro de sua família, ou para algum terceiro com o qual tenha qualquer tipo de envolvimento, ou, ainda, esteja em situação que possa interferir na sua capacidade de isenção de julgamento.

Situações de conflito de interesses podem prejudicar a tomada de decisões nos negócios da Marfrig. Portanto, os colaboradores, diretores e conselheiros da Marfrig devem estar atentos para saber identificar e para comunicar a ocorrência de situações de conflito de interesses.

Os acionistas também devem reportar situações de conflito de interesses e se abster de votar em deliberação sobre temas em que estejam conflitados.

As regras estabelecidas pela Marfrig foram implantadas para assegurar transparência aos acionistas, aos investidores e ao mercado em geral e para promover a equidade de tratamento com fornecedores e clientes.

Veja mais detalhes na Política de Transações com Partes Relacionadas e Situações de Conflito de Interesses.

É importante lembrar que para caracterizar uma situação de conflito de interesses não é necessário que haja dano à Marfrig, nem que exista algum ganho financeiro decorrente da situação de conflito.

São diversas as situações em que podem ocorrer conflitos de interesses. Apresentaremos algumas situações exemplificativas:

**“E se eu perceber que posso estar em uma situação em que estou conflitado(a)?”**

**Procure seu superior imediato para dar ciência do possível conflito de interesses, e também envie um e-mail ao Departamento de Compliance – [compliance@marfrig.com.br](mailto:compliance@marfrig.com.br) –, informando qual a situação. O Departamento de Compliance irá avaliar a extensão do conflito de interesses e quais as medidas a serem tomadas, se necessário.**

## RELAÇÕES DE PARENTESCO

Bastante relacionado com o tópico de conflito de interesses, e também com a meritocracia, está a contratação de parentes pela Companhia.

Orientamos nossos colaboradores, diretores, conselheiros e acionistas sobre o monitoramento da existência de colaboradores com relações de parentesco dentro da sua linha de reporte. Os casos existentes de parentesco devem ser identificados e relatados ao Departamento de Recursos Humanos, que fará o monitoramento desses profissionais.

## RELACIONAMENTO COM A CONCORRÊNCIA

Em se tratando do relacionamento com a concorrência, a Marfrig apoia a promoção da concorrência justa e a manutenção de um ambiente de negócios justo. A concorrência leal e justa é essencial para a manutenção de um mercado transparente e próspero. Os concorrentes da Marfrig devem ser tratados com respeito, e nossos colaboradores, diretores, conselheiros e parceiros de negócio devem estar atentos para nunca agir de modo a prejudicar a concorrência justa. Algumas práticas proibidas com relação aos concorrentes são:

- . Acordar, combinar, manipular ou ajustar, com concorrentes, preços, serviços, produção, comercialização, segmentação de mercado, ou adotar conduta comercial uniforme entre concorrentes;
  - . Criar dificuldades à constituição, ao funcionamento ou ao desenvolvimento de empresa concorrente ou de fornecedor, adquirente ou financiador de bens ou serviços;
  - . Impedir o acesso de concorrente às fontes de insumo, matérias-primas, equipamentos ou tecnologia, bem como aos canais de distribuição.
- Para se aprofundar nas práticas aceitas pela Marfrig, veja a Política Concorrencial.

**“Acredito que temos um problema de conduta ligado ao relacionamento com os concorrentes. O que fazer?”**

**Notifique o Departamento de Compliance – [compliance@marfrig.com.br](mailto:compliance@marfrig.com.br) – e não esqueça que há disponível o Canal de Denúncias Marfrig.**



## PRIVACIDADE

A Marfrig espera que seus colaboradores, diretores, conselheiros e parceiros de negócio estejam comprometidos com a privacidade das informações pessoais e/ou sigilosas de qualquer pessoa, física ou jurídica, incluindo da própria Marfrig.

Dados pessoais são informações relativas a uma pessoa, identificada ou identificável, como por exemplo: nome e sobrenome, endereço residencial, endereço de e-mail, o número de um documento de identificação, dados médicos, etc. As informações pessoais não podem ser compartilhadas sem o consentimento do indivíduo e todo o acesso a informações pessoais deve ter justificativa legítima.

Há informações que, apesar de não serem informações pessoais, são informações confidenciais que devem ser tratadas com cautela, de modo a evitar que sejam acessadas por pessoas ou organizações que não podem ou não devem ter acesso, a fim de evitar sua divulgação ao público.

Informações estratégicas, contratuais, relativas ao desempenho da Companhia, etc. devem ser tratadas com extrema cautela.

Para saber como proteger as informações e dados pessoais, da Companhia ou de terceiros, acesse a Política de Privacidade de Informações. Lembrando que a Marfrig possui também uma política de divulgação de Ato e Fato Relevantes que é aplicável aos que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, possam vir a ter conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato Relevante da Companhia, bem como diretores, conselheiros e acionistas.

# PROPRIEDADE INTELECTUAL

Em situações cotidianas, os colaboradores, diretores e conselheiros da Marfrig podem ter acesso a informações e dados relacionados ao negócio da Marfrig que são confidenciais e para uso interno, não devendo ser compartilhados com concorrentes e terceiros, exceto sob autorização expressa de seu superior imediato. São informações consideradas como propriedade intelectual da Marfrig (ou concedidas por parceiros de negócio), tais como marcas registradas, patentes e *softwares* desenvolvidos internamente. A Marfrig conta com o comprometimento de seus colaboradores, diretores e conselheiros na manutenção do sigilo destas informações. A atenção à propriedade intelectual protege os investimentos para a criação e desenvolvimento dessa propriedade intelectual.

**“Como saber quais informações são consideradas propriedade intelectual da Marfrig?”**

**Faça uma consulta ao Departamento de Compliance – [compliance@marfrig.com.br](mailto:compliance@marfrig.com.br) – e certifique-se de que está tratando com sigilo apropriado as informações consideradas como propriedade intelectual.**



## USO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

No desempenho de suas atividades, colaboradores da Marfrig podem ter acesso a informações não públicas que podem influenciar a decisão de compra ou venda de valores mobiliários. A Marfrig veda a obtenção, utilização, reprodução e divulgação de fatos, dados ou informações privilegiadas ainda não divulgadas ao mercado em benefício próprio ou de terceiros.

## USO DOS RECURSOS DA COMPANHIA

Os recursos disponibilizados aos colaboradores, diretores e conselheiros, como equipamentos, sistemas, *softwares*, materiais, máquinas, entre outros, são fornecidos pela Marfrig para realização das tarefas relacionadas ao negócio e não devem ser utilizados em interesse próprio ou de terceiros. Desta forma, não é permitido instalar, nos computadores da Companhia, *softwares* não autorizados pelo Departamento de TI, nem fazer *download* de conteúdos não relacionados ao desempenho de suas tarefas na Marfrig. É vedada a utilização dos recursos da Marfrig para o armazenamento, distribuição, edição ou gravação, bem como é vedado o uso da rede para materiais de natureza pornográfica, preconceituosa e outros conteúdos ou atividades ilícitas. A Marfrig é detentora dos recursos fornecidos e se reserva o direito de monitorar a utilização deles.

Dispositivos de armazenamento, como *pen-drives*, *memory sticks*, discos removíveis/externos, ou outros dispositivos de armazenamento, devem ser utilizados respeitando-se as políticas de TI.

## DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO E SOBRE PROPINA OU PAGAMENTOS FACILITADORES

Todos os colaboradores, administradores, acionistas e parceiros de negócio da Marfrig devem cumprir os dispositivos da Lei Anticorrupção nº 12.846, de 1º/8/2013, da Lei contra Práticas de Corrupção Estrangeira dos Estados Unidos ("FCPA", na sigla em inglês), da Lei contra Subornos do Reino Unido de 2010 ("UKBA", na sigla em inglês), e das demais leis aplicáveis aos países em que possui operações e das regras e regulamentações internas, como a Política Global Anticorrupção Marfrig, que deve ser o nosso guia no dia a dia.

Esperamos que os colaboradores, administradores, acionistas e parceiros de negócio da Marfrig estejam plenamente cientes de que não é permitido oferecer nem receber vantagem indevida ou pagamentos facilitadores. Pagamentos facilitadores são pagamentos oferecidos para agentes públicos para garantir ou agilizar uma ação ou serviço público que é de direito e legítimo de ser concedido à Companhia.

## **LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO**

Lavagem de dinheiro refere-se à prática de dissimular a origem de dinheiro ou patrimônio de modo que aparente ser legal. Já o financiamento do terrorismo é a contribuição para a obtenção de ativo, bem ou recurso financeiro com a finalidade de financiar criminosos que tenham como atividade principal ou secundária, mesmo em caráter eventual, a prática de terrorismo. Ou seja, atos "cometidos com a finalidade de provocar terror social ou generalizado, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública".

A Marfrig conduz seus negócios de modo transparente e lícito, e todas as operações financeiras devem estar devidamente registradas e comprovadas por seus colaboradores, administradores, conselheiros, acionistas e parceiros de negócio.

Para conhecer mais detalhes sobre o assunto, leia a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo da Marfrig acessando **[www.marfrig.com.br/compliance](http://www.marfrig.com.br/compliance)**.

## **TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**

De maneira geral, as transações com partes relacionadas são transações com empresas/pessoas controladoras ou com administradores em comum, com empresas subsidiárias, coligadas, ou pessoas que exerçam cargos de administração na Companhia, em suas controladas ou de seus controladores. De modo a conferir transparência às transações com as partes relacionadas, a Marfrig instituiu a Política de Transações com Partes Relacionadas e Situações de Conflito de Interesses que regulamenta as normas a serem observadas por colaboradores, administradores, conselheiros e acionistas neste tipo de transação, visando competitividade, conformidade, transparência, equidade e atendimento aos padrões de qualidade da Companhia.

## COMPLIANCE

*Compliance*, ou conformidade, é estar de acordo com leis, normas e regras, sejam estas internas ou externas. O atendimento a leis, normas e regras é uma obrigação de todos os colaboradores, administradores, conselheiros e acionistas, e é também dever dos terceiros buscar conhecer as orientações de *Compliance* da Marfrig e cumpri-las integralmente.

Neste Código de Ética e Conduta apresentamos um levantamento não exaustivo das diretrizes de conduta esperadas na Marfrig. A verificação do atendimento a todas as regras deve ser feita proativamente e, sempre que for necessário, consultando o Departamento de *Compliance*.

Adicionalmente, a Companhia possui um Programa de *Compliance*, que engloba uma descrição detalhada de todas as responsabilidades do Departamento de *Compliance* da Marfrig.

## BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTOS E/OU HOSPITALIDADES

Na condução dos negócios, os colaboradores, administradores, conselheiros e acionistas da Marfrig podem se deparar com situações em que são oferecidos brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades, em geral, como um sinal de estima e gratidão. Da mesma forma, ocorrem casos em que a Companhia toma a iniciativa de oferecer brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades a terceiros.

Em ambos os casos, é imprescindível que a oferta, ou o recebimento, seja transparente e que proteja e resguarde a atuação da Companhia, mantendo nossa imagem e nossa credibilidade.

A Marfrig possui diretrizes para o oferecimento e recebimento de brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades que têm a finalidade de orientar nossos colaboradores, administradores, conselheiros e acionistas sobre como proceder nessas situações. Cabe a todos conhecer e observar as regras estabelecidas na Política de Brindes, Presentes, Entretenimentos e/ou Hospitalidades, devendo consultá-la sempre que for necessário.

Dentre os principais aspectos e premissas a serem observados para o oferecimento e recebimento de brindes estão:

- 1.** Administração pública – Está vetado qualquer tipo de oferecimento e/ou recebimento de brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades;
- 2.** Entidades privadas – Os brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades devem ser razoáveis em sua natureza, quantidade e valor, e, portanto, não podem ser luxuosos e extravagantes quando comparados aos padrões. O valor-limite aceitável para oferecer e/ou receber brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades é definido em política interna, não podendo ocorrer frequentemente (mais de uma vez no período de 12 meses) e devendo satisfazer os seguintes critérios:
  - a.** Brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades não devem ser solicitados por nossos colaboradores, administradores, conselheiros e acionistas;
  - b.** Não podem influenciar, direta ou indiretamente, no resultado de operações relacionadas aos negócios;
  - c.** Devem ser oferecidos e/ou recebidos sem qualquer obrigação implícita ou explícita, reciprocidade, benefícios e troca de favores, bem como para qualquer propósito de corrupção, suborno ou propina;
  - d.** Não podem ser oferecidos e/ou recebidos itens de qualquer pessoa que tenha autoridade direta e/ou indireta sobre transações, contratos e/ou decisões regulatórias pendentes e relacionadas aos negócios da Marfrig;
  - e.** Devem ser oferecidos e/ou recebidos de forma aberta e transparente;

- f. Devem ser, preferencialmente, oferecidos e/ou recebidos de entidades e não diretamente para/de indivíduos;
- g. Não podem ser em forma de gratificações em dinheiro, incluindo vales-presente;
- h. Não podem ter conteúdo sexual ou que envolva obscenidades;
- i. Lembre-se de considerar a cultura, as leis e as regulamentações aplicáveis, bem como as políticas e os procedimentos internos ou de terceiros.
- j. Devem ser reportados ao Departamento de Compliance, independentemente do valor.

## “Recebi um brinde, o que fazer?”

**Avaliar sua adequação à Política de Brindes. Se for permitido, documente e registre o brinde. Se não for permitido, seja educado ao recusá-lo e informe que temos restrições que visam fortalecer a transparência de nossas ações.**



## MÍDIAS SOCIAIS

As mídias sociais são parte de nossa vida e estamos cada vez mais conectados. Porém, os colaboradores, administradores e conselheiros da Marfrig devem estar atentos para que a imagem da Companhia seja resguardada nas redes sociais.

Ao indicar que você é um colaborador, administrador ou conselheiro da Marfrig, a sua imagem passa a ser associada à Companhia, e todo o cuidado se faz necessário para que nossas publicações não impactem a imagem da Marfrig. A Política de Mídias Sociais apresenta todas as orientações e regras para o uso desses meios de comunicação, e alguns dos pontos importantes para que ter em mente são:

- Estar ciente de que você representa a Companhia quando menciona que o seu local de trabalho é a Marfrig;
- Somente profissionais autorizados podem falar em nome da Marfrig;
- Não publicar nem divulgar imagens das dependências da Marfrig;
- Ao publicar imagens de encontros de profissionais fora do trabalho, ter o bom senso de não expor os demais colaboradores ou a Marfrig;
- Não divulgar nem comentar informações de colaboradores, administradores, conselheiros, clientes e fornecedores, nem da própria Companhia.

## RELAÇÃO COM TERCEIROS

A Marfrig possui, em seu pacote de Políticas de Compliance, documento denominado "Código de Ética e Conduta de Terceiros", o qual traz as orientações sobre a postura adequada e esperada dos seus parceiros na condução dos negócios. Com este documento a Marfrig busca garantir que seus terceiros estejam alinhados à suas diretrizes.

A entrega deste Código a todos os terceiros com os quais firmamos contrato é mandatória. Além disso, a Marfrig inclui em todos os seus contratos, cláusulas de compliance, por meio das quais reforça o compromisso com a integridade.

## CANAL DE DENÚNCIAS

O Canal de Denúncias Marfrig existe para receber relatos de situações de descumprimento das regras descritas neste documento, bem como de negócios com aparência suspeita, práticas de condutas impróprias, suborno, tentativa de suborno, vazamento de informações que possam comprometer a integridade da Companhia e seleção imparcial de fornecedores, fraudes, entre outros.

As denúncias podem ser feitas de forma identificada ou anônima e as informações registradas são tratadas com sigilo, dentro dos limites legais. A Marfrig não tolera retaliações. Os denunciantes de boa-fé não poderão sofrer qualquer tipo de perseguição, sanção ou constrangimento.

Os indicadores do Canal de Denúncias da Marfrig são periodicamente submetidos ao Conselho de Administração da Companhia para discussão, avaliação e ratificação desta ferramenta. perseguição, sanção ou constrangimento.

**Colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e clientes podem registrar suas denúncias por meio de linha telefônica 0800, pelo website ou por e-mail:**



**Telefone:**

0800-223-1000

**Website:**

<https://marfrig.com.br/pt/compliance/helpline>

**E-mail:**

etica@marfrig.com.br



# SANÇÕES

A aplicação das normas e orientações previstas neste Código é obrigatória.

O descumprimento de qualquer item deste Código de Ética e Conduta e das políticas e diretrizes da Companhia, assim como o não atendimento a requisitos legais e normativos internos da Companhia, implica aplicação de medidas disciplinares e sanções.

Na suspeita de violações com relação ao Código ou às políticas e diretrizes da Companhia, será feita uma análise criteriosa da infração e as sanções serão proporcionais ao tipo de violação cometida, à sua gravidade e à responsabilidade do colaborador, administrador, conselheiro ou terceiro perante a Marfrig. As eventuais infrações podem ser enquadradas como leves, médias ou graves, e incluem:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito, com possibilidade de suspensão de 1 a 5 dias;
- Sessões adicionais de treinamento, quando aplicáveis;
- Suspensão;
- Desligamento (com ou sem justa causa);
- Abertura de processo civil e/ou criminal.

Nossos terceiros devem conhecer as políticas da Marfrig, bem como agir conforme as orientações do Código de Ética e Conduta de Terceiros. Os nossos terceiros também estão sujeitos a sanções em caso de descumprimento das referidas expectativas éticas e de políticas e diretrizes, que vão desde rescisão contratual até abertura de processo civil.

## RESPONSÁVEIS PELO CÓDIGO

Em caso de dúvidas ou comentários com relação ao Código de Ética e Conduta da Marfrig, entre em contato com o Departamento de *Compliance* ou, se preferir, utilize o nosso canal de denúncias.

Para assuntos referentes a remuneração, benefícios e avaliação de desempenho, tratar diretamente com o Departamento de Recursos Humanos.

## MONITORAMENTO

O cumprimento do presente Código e pleno funcionamento dos mecanismos de Compliance da Companhia, incluindo Ciclo de Treinamentos Anual e Canal de Denúncias, é periodicamente monitorado pelo Comitê de Ética e Compliance da Marfrig, sendo seus dispositivos submetidos à revisão e avaliação dos membros do órgão institucional.

Além disso, os indicadores produzidos pela área de Compliance e submetidos ao Comitê de Ética e Compliance da Companhia são periodicamente reportados ao Conselho de Administração da Marfrig

## CONTROLE E TREINAMENTO

Este documento será apresentado e entregue para todos os novos colaboradores, administradores e conselheiros da Marfrig quando da sua integração à Companhia. Adicionalmente, treinamentos anuais serão ministrados para todos os colaboradores, administradores e conselheiros, para fixação e/ou reciclagem deste conteúdo.





# TERMO DE ADESÃO

Declaro ter lido e compreendido o Código de Ética e Conduta da Marfrig (Versão 1.3) e assumo o compromisso de cumpri-lo em todas as minhas atividades na Companhia ou que a impactem por minhas ações ou omissões.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Matrícula Funcional: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



[www.marfrig.com.br](http://www.marfrig.com.br)